



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1170/2006

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A GLOBAL NEGÓCIOS E SEGUROS LTDA
PARA A CONCESSÃO DE CRÉDITO SOB A
GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a EMPRESA GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, Empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.635.572/0001-06, estabelecida na Rua Henrique Novaes, nº 76 Sala 801, Centro, Vitória/ES, objetivando proporcionar aos Servidores Públicos, bem como aos Agentes Políticos vinculados ao Poder Executivo, acesso a Seguros, Planos de Saúde e do Cartão de Compras CREDPÚBLICO, oferecidos pelas linhas de crédito da referida Empresa, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

§ 1º - O desconto em folha de pagamento dependerá de prévia e expressa autorização do beneficiário do empréstimo.

§ 2º - A Prefeitura Municipal, em hipótese alguma, poderá garantir a liquidação dos empréstimos concedidos.

Art. 2º - Os empréstimos concedidos deverão, preferencialmente, proporcionar aos servidores e aos agentes políticos beneficiados, taxas de juros diferenciadas, em relação às praticadas no mercado financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.06.2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de agosto de 2006.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal